



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 06/2026-VU

Dispõe sobre o recolhimento dos valores oriundos da pena de prestação pecuniária, do acordo de transação penal, do acordo de não persecução penal e da aceitação da suspensão condicional do processo.

A DOUTORA CAROLINE PERESSONI PORCHER, JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUABIRUBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

CONSIDERANDO a Resolução n. 558, de 6 de maio de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, que “Estabelece diretrizes para a gestão e destinação de valores e bens oriundos de pena de multa, perda de bens e valores e prestações pecuniárias decorrentes de condenações criminais, colaboração premiada, acordos de leniência e acordos de cooperação internacional no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14 de 22 de agosto de 2024, que “Atualiza as regras acerca do recolhimento, da destinação, da liberação, da aplicação e da prestação de contas dos valores oriundos da pena de prestação pecuniária, do acordo de transação penal, do acordo de não persecução penal e da aceitação da suspensão condicional do processo, dispõe sobre a centralização desses valores e dá outras providências”;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a abertura de processo administrativo angariador de recursos no sistema Eproc, nos termos do art. 4º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024, e conforme os ditames da Orientação n. 9/2025 da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 2º. Determinar que o Chefe de Cartório, após a abertura do processo angariador, comunique à Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada e à Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais, da Diretoria de Orçamento e Finanças, do Tribunal de Justiça, para possibilitar a abertura de subconta para os depósitos dos valores mencionados na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14 de 22 de agosto de 2024 (§ 2º do art. 4º).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Guabiruba/SC, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Peressoni Porcher, Juíza de Direito**, em 14/01/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10238534** e o código CRC **E67724E5**.

0005208-18.2026.8.24.0710

10238534v12